



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.119

de 04/10/2007

Processo nº: 49.092

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.170

Autor: ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

Ementa: Concede ao Sr. LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO o título de "Cidadão Jundiaense"

Arquive-se.

Albano
Diretor
12/11/2007



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.170

Diretoria Legislativa	Diretoria Jurídica	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Diretoria Jurídica. <i>Almambedi</i> Diretora 13/04/2007	Para emitir parecer: <i>A Comissão Jurídica</i> <i>[assinatura]</i> Diretor 13/04/07	CJR	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
		Parecer C.J. nº. 649	QUORUM: 2/3		

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. <i>Almambedi</i> Diretora Legislativa 13/04/07	☒ avoco ☐ _____ <i>[assinatura]</i> Presidente 13/04/2007	☒ favorável ☐ contrário <i>[assinatura]</i> Relator 13/04/2007
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. 648
À _____ Diretora Legislativa / /	☐ avoco ☐ _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº.
À _____ Diretora Legislativa / /	☐ avoco ☐ _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº.
À _____ Diretora Legislativa / /	☐ avoco ☐ _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº.



PP 453/2007

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 11/ABR/07 15:26 049092

Apresentado. Encaminhe-se às seguintes comissões:
<i>CJR</i>
Presidente 17/07/2007

APROVADO
<i>[Signature]</i>
Presidente 04/09/2007

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.170
(Antonio Carlos Pereira Neto)

Concede ao Sr. **LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 1º. É concedido ao Sr. **LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11/04/2007

Antonio Carlos Pereira Neto
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO



(PDL nº. 1.170 - fls. 2)

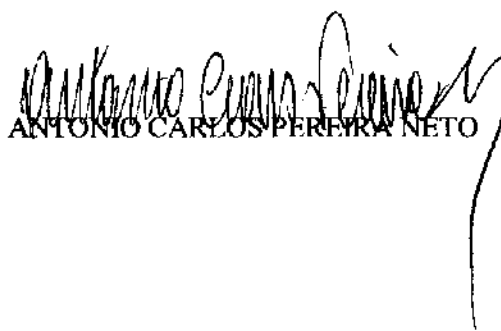
Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO - "Cidadão Jundiaense"

Nascido em Patos de Minas-MG, mudou-se para Jundiaí aos dois anos de idade. Formou-se bacharel em Direito pelo Centro Universitário Padre Anchieta. Durante os anos de faculdade, destacou-se no movimento estudantil, sendo presidente do Centro Acadêmico. Por seu desempenho na liderança de jovens universitários, tornou-se em 2004 presidente do Conselho Municipal da Juventude, onde desenvolveu vários projetos em prol dos jovens locais. No mesmo ano disputou pela 1ª vez as eleições municipais e foi eleito Vereador. Em 2005 criou o Comitê Parlamentar de Desenvolvimento Regional para debater, juntamente com as cidades vizinhas, os problemas da região, buscando soluções para o seu desenvolvimento. Em 2006, com apenas 2 anos de mandato, foi eleito presidente da Câmara Municipal para o biênio 2007/2008, entrando para a história do Legislativo como o mais jovem Vereador a assumir a sua presidência.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

Luiz Fernando Arantes Machado

Luiz Fernando Machado iniciou sua vida política no movimento estudantil como presidente do Centro Acadêmico da faculdade de direito Padre Anchieta.

Fundou e participou ativamente do "Programa Agentes de Transformação Social" cujo objetivo era desenvolver a cidadania entre a juventude universitária.



Convidado pelo então prefeito Miguel Haddad, assumiu o Conselho Municipal da Juventude de Jundiaí, o primeiro conselho da juventude a ser instalado em cidades do Estado de São Paulo.

Diante da repercussão do seu trabalho e envolvimento com a juventude da cidade, foi convidado pelo PSDC, para integrar seus quadros e disputar a eleição para o legislativo municipal.

Depois de uma intensa campanha pela cidade onde expôs suas idéias e propostas, conseguiu obter nas urnas uma expressiva vitória.

Com 2.864 votos obteve da população jundiaíense a responsabilidade de representar toda nossa comunidade na 14ª legislatura da Câmara Municipal de Jundiaí.

Assumiu sua cadeira no primeiro dia do ano de 2005, cercado de grande expectativa. Na composição política para a definição dos membros das comissões, foi escolhido para integrar as comissões de Justiça e Redação, Comissão Permanente de Defesa do Meio Ambiente e Comissão Permanente de Assuntos do Trabalho.

Durante seu mandato, a educação de qualidade para todos será uma de suas principais bandeiras.

imprimir 



CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 699

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.170

PROCESSO Nº 49.092

De autoria do Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Sr. LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO o título de "Cidadão Jundiaense".

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo codex interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "a" do § 1º do art. 193 do R.I.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 16 de abril de 2007.

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico

João Jampaolo Júnior
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 49.092

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.170, do Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO, que concede ao Sr. LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO o título de "Cidadão Jundiaense".

PARECER Nº 648

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Vereador Luiz Fernando Arantes Machado o título de "Cidadão Jundiaense", afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 6, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

APROVADO
24/04/07

Sala das Comissões, 19.04.2007.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Presidente e Relator

GERSON HENRIQUE SARTORI

JOSE SALVÃO BRAGA CAMPOS

MARCELO ROBERTO GASTALDO

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA

Sala das Sessões, 04/09/2007

Presidente



FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Matéria: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.170

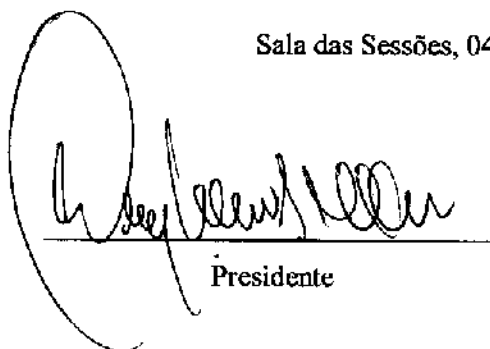
VEREADORES	APROVA	REJEITA	ABSTENÇÃO	AUSENTE
1. ADILSON RODRIGUES ROSA	X			
2. ANA TONELLI	X			
3. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	X			
4. CARLOS ALBERTO KUBITZA	X			
5. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA	X			
6. ENIVALDO RAMOS DE FREITAS	X			
7. GERSON HENRIQUE SARTORI	X			
8. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	X			
9. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	X			
10. JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	X			
11. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA	X			
12. LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO	X			
13. MARCELO ROBERTO GASTALDO	X			
14. MARILENA PERDIZ NEGRO	X			
15. ROBERTO CONDE ANDRADE	X			
16. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	X			
TOTAL	16			

RESULTADO:

☒ APROVADO

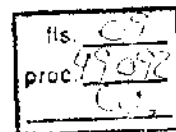
☐ REJEITADO

Sala das Sessões, 04/09/2007


Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



(Proc. 49.092)

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.119, DE 04 DE SETEMBRO DE 2007

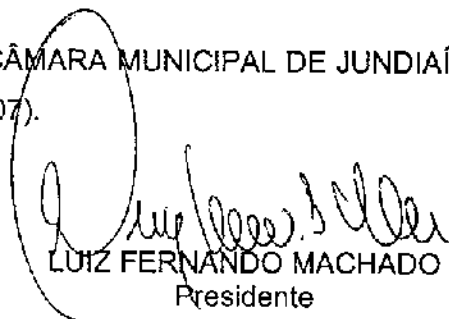
Concede ao **Sr. LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO** o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de setembro de 2007, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao **Sr. LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e sete (04/09/2007).



LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de setembro de dois mil e sete (04/09/2007).



WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



IOM DE 07/09/2007

(Proc. 49.092)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.119, DE 04 DE SETEMBRO DE 2007

Concede ao Sr. LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO o título de "Cidadão Jundiaíense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de setembro de 2007, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO o título de "Cidadão Jundiaíense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e sete (04/09/2007).

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de setembro de dois mil e sete (04/09/2007).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa